



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1375 DE 02 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, (Lei nº. 759 de 20/12/2010) e dá outras providências"

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá
- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 43.480,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0182	08.001	10.122.0019.2023.339039000000	25.000,00
0304	10.002	25.752.0030.2044.339036000000	1.600,00
0113	07.002	12.361.0010.2008.339039000000	100,00
0030	03.001	04.122.0002.2002.339039000000	15.000,00
0124	06.001	20.601.0007.1020.449052000000	1.780,00
TOTAL			43.480,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Cód. Red.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
0204	08.002	10.302.0021.2025.339030000000	25.000,00
0288	10.001	15.452.0045.2045.339030000000	1.600,00
0091	07.001	12.361.0011.2012.339030000000	100,00
0029	03.001	04.122.0002.2002.339036000000	15.000,00
0066	06.001	20.605.0007.1022.339039000000	1.780,00
TOTAL			43.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dia do mês de Março do ano de dois mil e

onze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
afixação em lugar de costume em
data supra.